



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

RELATÓRIO DE AUDITORIA FISCAL

FAZENDA SANTA ELISA

EMPREGADOR: [REDACTED]

PERÍODO DA AÇÃO  
18/03/2015 A 21/04/2015



LOCAL: ZONA RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

ATIVIDADE PRINCIPAL: CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR

ATIVIDADE FISCALIZADA: CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]

AFT  
AFT

CIF  
CIF

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]

DPF  
APF  
APF

Op 25/2015



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

## ÍNDICE

### DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR .....	3
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS .....	4
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE .....	5
E. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA.....	5
F. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIA ADOTADAS.....	5
G. CONCLUSÃO.....	8

### ANEXOS

1. Cópias das notificações emitidas durante a auditoria fiscal
2. Cópias dos autos de infração lavrados
3. Cópias das denúncias que motivaram a operação



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

**A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

- 1) Período da ação: 18/03/2015 A 21/04/2015
- 2) Empregador: [REDACTED] (FAZ SANTA ELISA)
- 3) CEI: 50.008.76580/81
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0113-00/0
- 6) Localização: Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis/MT. O acesso à propriedade se dá pela Rodovia 364, km 864. Partindo de Campo Novo do Parecis, virar à esquerda no km 864, em estrada vicinal. Ato contínuo, andar cerca de 2km em estrada vicinal até a entrada da propriedade. A propriedade fica próxima à usina sucroalcooleira COPRODIA, para a qual fornece cana de açúcar.
- 7) Endereço para Correspondência: [REDACTED]

**B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Trata-se de auditoria fiscal do trabalho desenvolvida perante o empregador acima qualificado em razão de solicitação feita à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego pela Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, por intermédio do ofício n. 2711.2014, expedido no âmbito do Procedimento n. 000148.2014.23.000/0, instaurado em razão de denúncia anônima recebida naquela Procuradoria, noticiando a ocorrência de irregularidades trabalhistas na propriedade Fazenda Santa Elisa, a saber falta de intervalo intrajornada; manipulação do cartão de ponto; inadequação de alojamentos etc.

<b>Empregados alcançados: 19</b>
<b>Empregados no estabelecimento: 19</b>
<b>Mulheres no estabelecimento: 00</b>
<b>Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 00</b>
<b>Mulheres registradas: 00</b>
<b>Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00</b>
<b>Total de trabalhadores afastados: 00</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

<b>Número de mulheres afastadas: 00</b>
<b>Número de estrangeiros afastados: 00</b>
<b>Valor líquido recebido rescisão: 00</b>
<b>Número de autos de infração lavrados: 05</b>
<b>Termos de apreensão e guarda: 00</b>
<b>Número de menores (menor de 16): 00</b>
<b>Número de menores (menor de 18): 00</b>
<b>Número de menores afastados: 00</b>
<b>Termos de interdição: 00</b>
<b>Guias seguro desemprego emitidas: 00</b>
<b>Número de CTPS emitidas: 00</b>

**C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	204710154	1311883	Transportar simultaneamente trabalhadores e agrotóxicos, em veículos que não possuam compartimentos estanques projetados para tal fim.	item 31.8.19.4 da NR-31
2	204710162	1313886	Permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.	Item 31.23.10 da NR-31
3	204710171	1310283	Deixar de providenciar a realização, no exame médico, de avaliação clínica ou de exames complementares.	item 31.5.1.3.2 da NR-31
4	204710189	1311379	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a	item 31.8.8 da NR-31.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

			todos os trabalhadores expostos diretamente.	
5	204710197	1313630	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios.	item 31.23.3.4 da NR-31.

**D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE**

A propriedade está localizada na zona Rural do município de Campo Novo do Parecis/MT. O acesso à propriedade se dá pela Rodovia 364, km 864. Partindo de Campo Novo do Parecis/MT, virar à esquerda no km 864 da referida Rodovia, em estrada vicinal. Ato contínuo, andar cerca de 2km em estrada vicinal até a entrada da propriedade. A propriedade fica próxima à usina sucroalcooleira COPRODIA, para a qual fornece cana de açúcar.

**E. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA**

Trata-se de propriedade rural onde se desenvolve atividade de cultivo de cana de açúcar (CNAE 0113-0/00). A propriedade fornece matéria prima para a usina sucroalcooleira COPRODIA, localizada nas proximidades da fazenda. No momento da auditoria, havia dois grupos de trabalhadores: o primeiro, composto de empregados contratados por prazo indeterminado, estava prestando serviços na sede da Fazenda; o segundo, composto por trabalhadores contratados por prazo determinado, estava prestando serviços em frente de trabalho de plantio de cana de açúcar.

**F. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIA ADOTADAS**

No dia 18/03/2015 a Auditoria Fiscal do Trabalho auditou a propriedade Fazenda Santa Elisa com o propósito de verificar irregularidades trabalhistas trazidas ao conhecimento do MTE pela denúncia acima mencionada, bem como verificar o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho de maneira geral. No local, foram encontrados dois grupos de trabalhadores: um de empregados contratados por prazo indeterminado, que estavam alojados na propriedade e prestavam serviços na sede do local quando da auditoria fiscal; e um de empregados safristas, que em sua grande maioria moravam de aluguel em casas situadas no município de Campo Novo do Parecis/MT, cujo perímetro urbano dista de cerca de 8km da propriedade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

Após inspeção da propriedade e condução de entrevistas com os empregados encontrados no local, foi emitida em face do auditado notificação para apresentação de documentos sujeitos à inspeção do trabalho, a ser atendida na Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis/MT.

Todos os empregados encontrados na propriedade estavam registrados e seus contratados de trabalho haviam sido anotados em suas respectivas CTPS. Os pagamentos mensais estavam sendo feitos de forma regular e as férias concedidas tempestivamente. Ademais, o empregador possuía Programa de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho Rural, documento no qual se buscavam centralizar todos os aspectos ambientais da propriedade.

Finda a auditoria física e documental do empregador [REDACTED]

[REDACTED] foram lavrados os autos de infração identificados na relação trazida acima, de maneira que acompanham este relatório cópias dos referidos autos, cujos históricos trazem os pormenores de cada infração encontrada. As imagens abaixo também ilustram parte das condições de trabalho encontradas:

*Entrevista com trabalhadores encontrados no local revelou que empregados eram transportados em cima desse reboque juntamente com embalagens de agrotóxicos.*





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

*Utilização de copo coletivo em bebedouro localizado próximo à sede da Fazenda Santa Elisa.*



Quanto às demais condições de trabalho encontradas no local, destaca-se que o alojamento encontrado na propriedade atendia às exigências legais. O alojamento apresentava estrutura de alvenaria, dispunha de boas condições de vedação e segurança, razoável espaço interno, piso azulejado, armários para a guarda de pertences pessoais, lavanderia, área de vivência etc.

Também não foi possível detectar extração da jornada de trabalho para além dos limites legais; também não se constatou jornada exaustiva que pudesse causar o esgotamento das capacidades física e mental dos obreiros. Ao revés, os trabalhadores encontrados no local mostraram-se contrariados com a jornada de trabalho reduzida, já que gostariam de realizar horas extraordinárias com o propósito de incrementar a sua remuneração.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

Não se verificou ainda cerceamento da liberdade dos trabalhadores, já que lhes era autorizado deixar o local quando quisessem, notadamente em razão da proximidade da Fazenda com o perímetro urbano de Campo Novo do Parecis/MT.

É de bom tom destacar que, diante desse cenário, não se constatou redução de trabalhadores a condição análoga à de escravidão, desenvolvendo-se a auditoria sem o resgate de trabalhadores – procedimento preconizado pela Lei 7998/90 para a hipótese de escravidão contemporânea.

#### **G. CONCLUSÃO**

As condições de vida e trabalho encontradas no momento da auditoria fiscal não caracterizavam redução de empregados à condição análoga à de escravidão. Em linhas gerais, os trabalhadores não estavam submetidos a condições degradantes de trabalho que desafiassem sua dignidade; a jornadas exaustivas que provocassem o esgotamento de sua capacidade física ou mental; a trabalhos forçados ou a restrição de sua locomoção. As irregularidades trazidas pela denúncia se confirmaram apenas parcialmente, nos moldes dos autos de infração cujas cópias acompanham esse relatório

